

**UIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE DIREITO - CPTL**

LUCAS MENEZES FELIZARDO

**APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES DO USO DE ALGORITMOS E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO BRASILEIRO**

**TRÊS LAGOAS – MS
2023**

LUCAS MENEZES FELIZARDO

**APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES DO USO DE ALGORITMOS E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO BRASILEIRO**

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus de Três Lagoas (CPTL), como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob a orientação da Prof.(a) Dr.(a) Heloisa Helena de Almeida Portugal.

**TRÊS LAGOAS – MS
2023**

LUCAS MENEZES FELIZARDO

**APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES DO USO DE ALGORITMOS E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO BRASILEIRO**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi avaliado e julgado **APROVADO** em sua forma final, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, perante Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

Professora Doutora Heloisa Helena de Almeida Portugal

UFMS/CPTL - Orientadora

Professora Doutora Carolina Ellwanger

UFMS/CPTL - Membro

Professor Doutor Cleber Affonso Angelucci

UFMS/CPTL - Membro

Três Lagoas - MS, 10 de novembro de 2023.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA Nº 383 DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS DE TRÊS

Aos **dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três**, às 10h00min, na sala de reuniões Google Meet (<https://meet.google.com/ppp-qcbi-xzu>), realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito, do acadêmico **LUCAS MENEZES FELIZARDO**, sob título: **APLICAÇÕES E IMPLICAÇÕES DO USO DE ALGORITMOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO BRASILEIRO**, na presença da banca examinadora composta pelos professores: presidente da sessão, Prof. Dr.^a. Heloisa Helena de Almeida Portugal (Dir-CPTL/UFMS), primeiro avaliador: Prof. Dr. Cleber Affonso Angeluci (UFMS/CPTL) e segunda avaliadora Prof.^a. Dra. Carolina Ellwanger (UFMS/CPTL). Fica registrada a presença das seguintes pessoas: Rick Antônio Santos da Silva - RGA 202207810167, Ana Julia Araujo RGA 2019.0739.014-6, Camila Magalhães dos Santos Alves RGA 2019.0739.036-7, Pedro Lucas Queiroz Lustosa RGA 201907390120, Caroline da Silva Rodrigues, Marieli Cristina dos Santos, Daniel Alves da Silva, Emanuella de Souza Reis, Priscila Jesebel Camargo Hampel RGA 201707390509. Após os procedimentos de apresentação, arguição e defesa, o presidente suspendeu a sessão para deliberação. Retomados os trabalhos, foi divulgado o resultado, considerando o acadêmico **APROVADO**. Terminadas as considerações e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Banca Examinadora e pelos demais examinadores presentes na sessão pública.

Três Lagoas, 07 de novembro de 2022

Prof. Dr.^a. Heloisa Helena de Almeida Portugal

Prof. Dr. Cleber Affonso Angeluci (UFMS/CPTL)

Prof.^a. Dra. Carolina Ellwanger (UFMS/CPTL)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena de Almeida Portugal, Professora do Magistério Superior**, em 10/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Affonso Angeluci, Professor do Magisterio Superior**, em 10/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger, Professora do Magistério Superior**, em 10/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454965** e o código CRC **D3D6630A**.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: (67)3509-3700

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de conclusão de curso à minha querida esposa Glaucia, que tem sido minha fonte de inspiração e apoio inabalável ao longo dessa jornada acadêmica. Seu amor, paciência e encorajamento constante me motivaram a persistir, mesmo nos momentos mais desafiadores. À minha amada família, que sempre acreditou em mim e compartilhou cada etapa deste percurso, dedico este trabalho como uma expressão do meu profundo agradecimento. Seu carinho e apoio foram fundamentais para o meu sucesso.

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho marca o fim de uma jornada desafiadora, mas incrivelmente gratificante, e gostaria de aproveitar esta oportunidade para expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que tornaram possível esse feito.

Primeiramente, gostaria de agradecer à minha amada esposa, Glaucia, por ser meu pilar de força, minha inspiração e meu constante apoio. Seu amor e compreensão foram fundamentais durante toda essa trajetória.

À minha mãe, Angélica, que sempre acreditou em mim e me incentivou a seguir meus sonhos, meu sincero agradecimento. À minha querida avó Almerinda, cujo amor e sabedoria sempre me inspiraram, também dedico parte deste sucesso. E ao meu saudoso avô João de Deus, que está em nossos corações, agradeço por ter sido uma influência positiva em minha vida.

Ao meu enteado Matheus por sua amizade, paciência e compreensão em todos os momentos.

A minha irmã Sara e minhas tias Ana Neri, Geruza, Genilza e Denise, e meus tios Osvaldo, e Washington que sempre estiveram ao meu lado, obrigado por sua presença constante em minha vida.

Aos meus tios, Jair Lopes (In memoriam) e Marcos Amorim, que com suas buscas incessantes de conhecimento são uma fonte infindável de inspiração.

Aos meus queridos primos Mille, Victor, Jader, Jan, Ailla, Mariana e Júlia, agradeço por compartilharem este percurso comigo e por sempre me alegrarem com seu apoio e carinho.

Não posso deixar de expressar minha gratidão aos dedicados funcionários e professores da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, campus Três Lagoas, e a minha orientadora prof.(a) Dr.(a) Heloisa, cujo conhecimento, orientação e apoio foram essenciais para o meu crescimento acadêmico.

Este trabalho de conclusão de curso é o resultado do esforço coletivo de muitas pessoas, e a todos que mencionei, assim como a todos os amigos, colegas e familiares que de alguma forma contribuíram para este feito, meu sincero obrigado. Este sucesso é nosso, e é um testemunho do poder da união e do apoio mútuo.

RESUMO

Este estudo abordou as aplicações e implicações do uso de algoritmos e inteligência artificial (IA) no direito brasileiro, destacando os principais aspectos desse fenômeno. O objetivo principal foi analisar como a IA está transformando o campo jurídico no Brasil, identificando suas vantagens e desvantagens. A metodologia empregada foi a exploratória explicativa, que envolveu análises de documentos legais, pesquisas bibliográficas e revisão da literatura existente para fundamentar o estudo. Os resultados e discussões destacaram diversas áreas em que a IA está sendo aplicada no direito brasileiro, como revisão de documentos legais, análise de precedentes jurisprudenciais, assistência virtual, resolução online de disputas, triagem de processos judiciais, previsão de decisões judiciais e gerenciamento de escritórios de advocacia. Essas aplicações têm o potencial de melhorar a eficiência, democratizar o acesso à justiça e agilizar processos legais. No entanto, também foram discutidas as desvantagens e desafios, incluindo vieses algorítmicos, falta de transparência, responsabilidade legal e preocupações com privacidade e segurança de dados. Essas questões levantam preocupações éticas e legais significativas. Nesta pesquisa destacou-se a importância de encontrar um equilíbrio entre aproveitar as inovações tecnológicas e preservar os princípios fundamentais em constante evolução, e compreender seus impactos e desafios é essencial para orientar a da justiça e dos direitos individuais. O uso de IA no direito brasileiro é uma realidade regulamentação e a implementação futura dessas tecnologias no sistema legal do país.

Palavras-chave: Viés algorítmico, Análise de precedentes, Jurisprudência, Assistente Virtual, LGPD

ABSTRACT

This study addressed the applications and implications of the use of algorithms and artificial intelligence (AI) in Brazilian law, highlighting the main aspects of this interest. The main objective was to analyze how AI is evolving the legal field in Brazil, identifying its advantages and advantages. The methodology used was an explanatory exploratory one, which involved analysis of legal documents, bibliographical research and review of existing literature to support the study. The results and discussion highlight several areas in which AI is being applied in Brazilian law, such as reviewing legal documents, analyzing precedent case law, virtual assistance, online dispute resolution, screening court cases, predicting court decisions and office management of advocacy. These applications have the potential to improve efficiency, democratize access to justice and streamline legal processes. However, specifics and challenges were also discussed, including algorithmic issues, lack of transparency, legal liability, and privacy and data security concerns. These questions raise relevant ethical and legal questions. This research highlighted the importance of finding a balance between taking advantage of technological innovations and preserving fundamental principles that are constantly evolving, and understanding their impacts and challenges is essential to guide justice and individual rights. The use of AI in Brazilian law is a reality and the future implementation of these technologies in the country's legal system.

Keywords: Algorithmic bias, Precedent analysis, Jurisprudence, Virtual Assistant, LGPD

HIGHLIGHTS

1. O texto destaca a crescente interseção entre a tecnologia e o campo jurídico no Brasil, revelando como a inteligência artificial está sendo incorporada em diversas áreas do sistema legal. Isso inclui a revisão de documentos legais, análise de precedentes jurisprudenciais, assistência jurídica virtual e previsão de decisões judiciais.
2. Uma das principais preocupações levantadas no texto é a existência de vieses algorítmicos, que podem resultar em decisões discriminatórias com base em características pessoais, como gênero, raça e classe social. Essa questão ressalta a importância de abordar os desafios éticos associados ao uso da inteligência artificial no direito brasileiro.
3. O texto também menciona a necessidade de maior transparência, responsabilidade legal e conformidade com regulamentações de privacidade, com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para garantir que a implementação de algoritmos e IA no sistema jurídico ocorra de maneira justa e legal, preservando os direitos e a justiça no Brasil.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AB2L - Associação Brasileira de Lawtechs & Legaltechs

IA - Inteligência Artificial

CMPM- Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

CNJ - Conselho nacional de Justiça

CPC – Código de Processo Civil

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TJRN- Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

TJPE - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Sumário

INTRODUÇÃO.....	13
MATERIAIS E MÉTODOS.....	14
RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	15
Revisão de Documentos Legais.....	15
Análise de Precedentes Jurisprudenciais	16
Assistência Virtual.....	17
Resolução Online de Disputas	17
Triagem de Processos Jurídicos.....	18
Previsão de Decisões Judiciais	18
Gerenciamento de Escritórios de Advocacia.....	19
Vieses Algorítmicos	19
Falta de Transparência.....	20
Responsabilidade Legal	21
Privacidade e Segurança de Dados	21
CONCLUSÃO.....	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o direito brasileiro tem testemunhado uma transformação revolucionária com a ascensão das tecnologias de inteligência artificial (IA) e algoritmos. À medida que essas inovações tecnológicas se infiltram cada vez mais em todas as esferas da sociedade, o sistema jurídico não fica imune a seu impacto

O setor jurídico no Brasil é conhecido por sua complexidade, com uma série de leis e regulamentos abrangentes. No entanto, o avanço tecnológico em todo o mundo tem afetado profundamente a prática jurídica. A automação de tarefas, análise de dados em grande escala e tomada de decisões baseada em algoritmos estão se tornando parte integrante das operações diárias dos profissionais do direito. (Leonardo e Estevão, 2020, p.10)

No âmbito das aplicações, a IA e os algoritmos encontraram inúmeras maneiras de simplificar e melhorar processos legais no Brasil. Por exemplo, a revisão de documentos legais é uma tarefa demorada, mas com o uso de IA, essa revisão pode ser realizada de forma mais eficiente, identificando informações relevantes e precedentes jurisprudenciais com maior precisão. (STAATS e MORAIS, 2020, p.9)

Além disso, sistemas de IA estão sendo usados na análise de contratos, onde podem identificar cláusulas potencialmente problemáticas e auxiliar na negociação de termos contratuais.

A introdução de algoritmos e IA no sistema jurídico brasileiro tem o potencial de melhorar significativamente a eficiência. Com a automação de tarefas rotineiras, os advogados podem se concentrar em aspectos mais estratégicos e complexos de seus casos.

Ademais, a IA pode ajudar a acelerar o processo de pesquisa legal, economizando tempo e recursos. Esse aumento na eficiência não apenas beneficia os profissionais do direito, mas também os cidadãos, que podem ver suas disputas legais resolvidas de forma mais rápida e acessível. (RIBEIRO, 2021, p.71)

A tecnologia jurídica também desempenha um papel importante na democratização do acesso à justiça no Brasil. Com a ajuda de chatbots e assistentes virtuais, as pessoas podem obter informações legais básicas de forma rápida e acessível. Isso é particularmente relevante em um país vasto como o Brasil, onde muitas comunidades podem estar distantes dos centros urbanos com escritórios de advocacia. A tecnologia entra para ajudar a preencher essa lacuna e fornecer informações legais essenciais a um público mais amplo. (OLIVEIRA, 2022, p. 49)

No entanto, a crescente presença da IA e algoritmos no direito brasileiro não está isenta de desafios e preocupações éticas. A automação de processos levanta questões sobre a necessidade contínua de empregos em escritórios de advocacia e o treinamento necessário para lidar com essas ferramentas. Desse modo, a transparência e a responsabilidade das decisões algorítmicas são questões críticas que precisam ser abordadas para garantir que os direitos e a justiça sejam mantidos. (ROCHA e BRESSAN, 2023, P.12)

A coleta e análise de grandes volumes de dados no contexto legal também levantam questões de privacidade e segurança de dados. O Brasil implementou recentemente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que impõe obrigações rigorosas em relação ao tratamento de informações pessoais. Como as tecnologias de IA frequentemente dependem do acesso a dados sensíveis, a conformidade com a LGPD é uma consideração fundamental. (SANTOS, 2021, p.117)

Neste contexto este estudo abordará o cenário em constante evolução das aplicações e implicações do uso de algoritmos e IA no direito brasileiro, destacando os principais aspectos desse fenômeno.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia utilizada é a exploratória explicativa que visa aprofundar a compreensão das implicações, desafios e benefícios dessa tecnologia em um contexto jurídico. Ela combina uma abordagem exploratória, que busca entender as tendências e práticas atuais, com uma análise explicativa, que procura esclarecer as relações de causa e efeito. (SAMPAIO, 2022, p. 26)

Para realizar essa pesquisa, foi realizada análises de documentos legais relevantes e pesquisas bibliográficas para fundamentar o estudo.

Os resultados da pesquisa são discutidos em relação à literatura existente, e as relações de causa e efeito entre a inteligência artificial e o direito.

Essa metodologia possibilita uma análise do impacto da inteligência artificial no direito brasileiro, proporcionando insights valiosos sobre a evolução do campo jurídico em resposta à tecnologia emergente.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A discussão que percorremos nesta pesquisa revela a crescente interseção entre a tecnologia e o campo jurídico, especificamente no contexto brasileiro. A aplicação da inteligência artificial no direito brasileiro é uma área de grande relevância e complexidade, trazendo consigo uma série de implicações e desafios que moldam o presente e o futuro do judiciário no país.

Aqui vamos explorar as formas pelas quais a inteligência artificial está sendo incorporada no sistema legal brasileiro e como está sendo abordada pelos estudiosos da área, desde a revisão de documentos e a análise de precedentes até a automação de tarefas e a assistência jurídica virtual. Enquanto os benefícios de eficiência, acessibilidade e previsão de resultados são evidentes, também discutimos as desvantagens, como vieses algorítmicos, questões éticas e desafios de responsabilidade legal.

Ademais, consideramos como a pesquisa científica pode contribuir para uma compreensão mais profunda desse fenômeno, especialmente através da metodologia exploratória explicativa, que permite investigar as relações de causa e efeito entre a inteligência artificial e o direito.

À medida que a tecnologia continua a evoluir, a interação entre a inteligência artificial e o direito apresentará novas oportunidades e dilemas que demandam um exame cuidadoso e uma regulamentação adequada.

Essa pesquisa serve como ponto de partida para uma análise mais ampla e aprofundada sobre esses tópicos em constante evolução, destacando a importância de uma abordagem equilibrada que aproveite os benefícios da tecnologia enquanto aborda seus desafios e preocupações.

Apresentando aqui algumas das áreas em que essas tecnologias estão sendo aplicadas:

Revisão de Documentos Legais

Algoritmos e IA são usados para revisar documentos legais, como contratos, petições e acordos. Essas tecnologias podem identificar automaticamente cláusulas relevantes, inconsistências e potenciais problemas, economizando tempo e melhorando a precisão na análise documental.

Segundo, Wilker Santos, Marcus Santos e Jackson de Souza (2023) em sua pesquisa identificou que a inteligência artificial que utilizaram está cumprindo a maioria das normas jurídicas em todas as áreas estudadas, o que foi indicativo positivo de sua conformidade legal.

Ainda nesse contexto Staats e Morais (2020, p.4) evidenciaram que apesar de ainda ser aplicado em uma pequena escala em um escritório de Recife, que automatizou alguns de seus serviços repetitivos, aumentou a sua média de acertos em relação ao preenchimento de dados, de 75% para 95%.

Como descrito no cenário acima, é evidente o impacto positivo da inteligência artificial na revisão de documentos legais, ao cumprir a maioria das normas jurídicas nas áreas examinadas. Além disso, o exemplo prático sobre a automação de serviços em um escritório de Recife reforça os benefícios tangíveis dessa tecnologia, evidenciando um aumento significativo na precisão do preenchimento de dados.

Diante desse contexto favorável, torna-se relevante explorar a aplicação da inteligência artificial na análise de precedentes jurisprudenciais, considerando sua promissora contribuição para a eficiência e confiabilidade do sistema jurídico.

Análise de Precedentes Jurisprudenciais

A IA é usada para pesquisar e analisar precedentes jurisprudenciais, identificando casos relevantes e argumentos legais aplicáveis. Isso ajuda advogados e juízes a embasar suas decisões em casos anteriores.

Aqui merece menção como destacou Neto e Bernasiuk (2023, p.600) o sistema SÓCRATES 2.0 desenvolvido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que identifica e fornece informações relevantes localizadas nos recursos especiais interpostos, tais como os dispositivos constitucionais que viabilizariam o seu conhecimento, os dispositivos legais violados, as questões jurídicas debatidas e os precedentes jurisprudenciais relevantes sobre o caso.

O STJ também desenvolveu o CORPUS 927, voltado à busca de jurisprudência, reunindo decisões vinculantes (para os efeitos do art. 927 do CPC), recursos repetitivos, enunciados, entre outros, relacionados a cada dispositivo legal de determinados diplomas legais. (BARBOSA et al, 2021, p.512)

Como a inteligência artificial se torna cada vez mais integrada ao processo decisório, é crucial examinar de que forma sistemas automatizados podem oferecer assistência direta na compreensão e aplicação de leis, promovendo maior eficiência e precisão no universo jurídico. E com a eficácia demonstrada pela inteligência artificial na análise de precedentes jurisprudenciais, conforme evidenciado pelo SÓCRATES 2.0 e CORPUS 927 desenvolvidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), é pertinente explorar a próxima fronteira desse avanço tecnológico, a Assistência Virtual.

Assistência Virtual

Chatbots e assistentes virtuais estão sendo utilizados para fornecer informações legais básicas a indivíduos, tornando o acesso à justiça mais acessível para a população. Eles podem responder a perguntas comuns, orientar as pessoas sobre seus direitos e direcioná-las para recursos legais apropriados.

Nesse quesito pode ser explicitado pela assistente virtual Bel que foi desenvolvida por uma das integrantes do projeto Faces, Laryssa Ramos de Cássia Gomes, mestranda no Programa de Pós-Graduação de Mídia e Tecnologia, da Faculdade de Artes, Arquitetura, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Esta desenvolveu o protótipo da ferramenta e realizou a modelagem de conteúdo, que foi disponibilizado no sistema, o que envolveu um levantamento de informações e pesquisa aprofundada junto ao conselho municipal de políticas para mulheres (CMPM) e agentes da rede de enfrentamento à violência doméstica em Bauru, informando aos usuários os procedimentos para denúncia de agressões. (OLIVEIRA, 2022, p.32)

Considerando os avanços notáveis na implementação de assistência virtual, exemplificados pelo papel desempenhado pela Bel no projeto Faces, é oportuno direcionar nossa atenção para uma dimensão ainda mais abrangente dessa revolução tecnológica no campo jurídico, a resolução online de disputas.

Resolução Online de Disputas

Plataformas de resolução de disputas online, às vezes usando IA, permitem que partes resolvam conflitos de maneira eficiente, evitando a necessidade de um litígio formal nos tribunais.

No Brasil, segundo a Associação Brasileira de Lawtechs & Legaltechs (AB2L), há vinte lawtechs voltadas à resolução de conflitos on-line. Há vários exemplos de plataformas bem-sucedidas: Sem Processo, Reclame Aqui, Vamos Conciliar, JusPro, eConciliar, eConciliador. (CUEVA, 2022, p.20)

À medida que a Resolução Online de Disputas ganha destaque, com a presença crescente de plataformas eficientes no cenário jurídico brasileiro, como destacado pela AB2L, surge uma faceta igualmente crucial no aprimoramento da eficiência do sistema judiciário, a Triagem de Processos Jurídicos.

Triagem de Processos Jurídicos

Algoritmos são usados para triar processos judiciais, identificando casos que podem ser resolvidos de maneira rápida e eficaz, bem como aqueles que exigem atenção mais especializada.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), entre seus projetos de inovação tecnológica, apresentou as plataformas Poti, Clara e Jerimum. Onde a plataforma (Jerimum) lê, classifica e rotula processos, separando-os de acordo com temas predominantes em execuções fiscais, indenizações por danos morais, demandas bancárias e outras, em uma triagem eficiente. (PACHECO, 2019, p.33)

O robô (termo como os chatbots podem ser referenciados) Elis operado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), tem como proposta incrementar a produtividade e a eficiência das unidades judiciárias e otimizar a classificação de processos e a qualidade dos dados para a gestão de informações. (PACHECO, 2019, p.32)

O Elis é capaz do aprendizado profundo (deep learning), o sistema efetua a triagem acurada de milhares de processos de execução fiscal do Município do Recife, classificando-os, identificando prescrições ou erros nas Certidões de Dívida Ativa, elaborando e inserindo minutas de sentenças e decisões no sistema e até mesmo assinando-as, caso a subscrição seja autorizada pelo juiz. (NUNES, LUCON e WOLKART, 2020, p.72)

À luz dos avanços tecnológicos que revolucionaram a Triagem de Processos Jurídicos, notadamente através dos projetos inovadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN) e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), a transição natural nos conduz à intrigante esfera da Previsão de Decisões Judiciais.

Ao adentrarmos o território da Previsão de Decisões Judiciais, podemos examinar como a aplicação de modelos avançados de aprendizado de máquina, influencia não apenas a triagem inicial, mas também a capacidade de antecipar resultados e tendências em processos judiciais, introduzindo uma dimensão preditiva no universo jurídico.

Previsão de Decisões Judiciais

A IA é usada para prever resultados de casos com base em análise de jurisprudência passada e dados factuais. Isso pode ser uma ferramenta valiosa para advogados e partes na avaliação de suas chances em processos judiciais.

No sistema judiciário brasileiro não houve uma correspondência adequada nesse quesito, mas podemos citar o exemplo do sistema de previsão de decisões judiciais

desenvolvido pela Corte Europeia de Direitos Humanos, o qual atingiu um índice de acerto de 79% dos casos. (WAKEFIELD, 2016)

Esse é um sistema vai muito além de simplesmente processar informações de forma automatizada, ele possui a capacidade de analisar a semântica empregada no caso de forma muito mais profunda, podendo analisar delineamentos circunstanciais do caso, e nuances da linguagem. (WAKEFIELD, 2016)

Enquanto a IA se destaca na análise de jurisprudência e dados factuais para prever resultados judiciais, o próximo tópico, gerenciamento de escritórios de advocacia, nos permite examinar de que maneira essa tecnologia inovadora pode ser integrada para otimizar não apenas a previsão de casos, mas também para aprimorar a eficiência operacional, gestão de recursos e a qualidade do serviço oferecido pelos escritórios jurídicos.

Gerenciamento de Escritórios de Advocacia

Algoritmos e IA são usados para melhorar o gerenciamento de escritórios de advocacia, ajudando a otimizar a alocação de recursos, agenda de compromissos, gestão de documentos e outras operações internas.

A algumas plataformas digitais baseadas em inteligência artificial estão otimizando os escritórios de advocacia. Exemplos incluem o "Jus Brasil", que fornece jurisprudências e possibilita o contato com advogados, e o "AdvBox", que elimina tarefas repetitivas e oferece recursos como a criação de códigos QR para petições. (SANTOS e CARNEIRO, 2023, p. 10)

Embora o uso de inteligência artificial (IA) e algoritmos em várias áreas do direito brasileiro tenha vantagens significativas, também existem desvantagens e desafios que precisam ser considerados. Algumas das desvantagens incluem:

Vieses Algorítmicos

Os algoritmos podem herdar vieses presentes nos dados com os quais foram treinados. Isso pode resultar em decisões enviesadas e discriminatórias, afetando desproporcionalmente certos grupos da sociedade. No direito, isso pode levar a injustiças, especialmente em casos que envolvem questões de gênero, raça, classe social ou outras características pessoais. (NUNES, 2018, p.437)

A automatização de processos decisórios, entretanto, podem levar a tomada de decisões baseadas em tendências enviesadas e eventuais resultados discriminatórios, que podem levar a segregação de populações socialmente vulneráveis “porque, em primeiro lugar, nexos de causalidade e correlações são, muitas vezes, predefinidos pelos controladores dos dados, que,

no que lhe concerne, transmitem aos algoritmos os mesmos vieses presentes nos processos tradicionais de tomada de decisões.” (SCHERTEL, MATTIUZZO, 2019, p. 41)

Os processos decisórios, ao herdar vieses presentes nos dados, podem influenciar resultados discriminatórios, esses resultados podem ser exacerbados pela falta de clareza e transparência nos algoritmos utilizados. A opacidade nesse contexto não apenas obscurece a compreensão do público sobre como as decisões são alcançadas, mas também dificulta a identificação e correção de possíveis vieses. Esta lacuna de transparência pode resultar em desconfiança no sistema legal e aprofundar as preocupações relacionadas à justiça e equidade.

À medida que exploramos os desafios inerentes do viés algorítmico na tomada de decisões jurídicas automatizadas, surge outra preocupação fundamental, a falta de transparência dos algoritmos.

Falta de Transparência

Algoritmos de IA frequentemente operam como "caixas-pretas", tornando difícil para advogados, juízes e partes entenderem como determinadas decisões foram tomadas. Isso pode minar a confiança no sistema legal, uma vez que a transparência é fundamental para a justiça.

Essa falta de transparência é comumente chamada de opacidade do algoritmo, como se refere Salles (2021, p.138) resultando em dificuldade de compreender seu funcionamento interno e os percursos lógicos que levaram às decisões tomadas, escondendo assim os processos internos do algoritmo.

A opacidade desses algoritmos, não apenas mina a confiança no sistema legal, como também gera preocupações substanciais sobre quem deve ser responsabilizado por eventuais decisões enviesadas ou discriminatórias.

Nesse quesito o Conselho nacional de Justiça (CNJ) desenvolve a plataforma Sinapses que visa promover a colaboração, transparência, aprimoramento e divulgação de projetos de IA no Poder Judiciário. (NOGUEIRA Jr., 2023, p. 27)

No entanto, ao adentrarmos na responsabilidade legal, podemos explorar como a ausência de clareza nos processos decisórios algorítmicos impacta diretamente a atribuição de responsabilidade por eventuais consequências adversas, suscitando questões éticas e legais que exigem uma análise aprofundada.

Responsabilidade Legal

Quando um erro é cometido por um algoritmo, surge a questão da responsabilidade legal. Quem é responsável pelas decisões errôneas ou injustas tomadas por uma IA? Essa questão de responsabilidade está longe de ser resolvida e cria complexidades no campo jurídico.

Nesse âmbito, Susana Ayres de Sousa (2020, p. 70) afirma que os resultados dos algoritmos podem “concretizar-se numa opção que causa danos a interesses jurídicos protegidos pelo direito penal”.

Atualmente, tramita projeto de criação de lei mais específica para a IA, o Marco Regulatório da Inteligência Artificial. Neste contexto, a despeito da existência do Projeto de Lei 21/2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, com previsão de responsabilidade civil subjetiva para a inteligência artificial. (Souza, 2022, p. 24)

A incerteza sobre quem é responsável por decisões incorretas ou injustas provenientes de algoritmos destaca a necessidade de garantir que a utilização da inteligência artificial não comprometa a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais. Essa discussão sobre privacidade e segurança de dados permite-nos examinar como as lacunas na legislação atual podem afetar a salvaguarda das informações individuais em um ambiente cada vez mais impulsionado por IA.

Privacidade e Segurança de Dados

A coleta e o uso de dados pessoais na aplicação de algoritmos podem levantar preocupações significativas de privacidade. Garantir que os dados sejam armazenados e processados de maneira segura e em conformidade com as regulamentações de privacidade é um desafio contínuo.

Como é fácil notar no tratamento dos dados pessoais sensíveis, com relação ao uso em larga escala das redes sociais e plataformas digitais, não é o mais adequado, sendo bastante preocupante, principalmente ao considerar o direito à liberdade, igualdade e, ainda, à intimidade. Salientando que o tratamento de dados pessoais em plataformas digitais, tem que seguir os termos das normas dispostas na Lei 13.709/2018 Lei geral de proteção de dados (LGPD), em especial o art. 7º, inciso I, e art. 8º. (FOGLI, 2023, p.13)

O direito à proteção das informações pessoais encontra-se, hoje, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e amparados na Constituição Federal de 1988, após Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022. (FOGLI, 2023, p.27)

Diante do descrito nesse estudo fica implícito que o uso de IA no direito brasileiro oferece inúmeras vantagens, mas também traz consigo desafios importantes relacionados a vieses, transparência, responsabilidade, privacidade e outros aspectos éticos e legais.

CONCLUSÃO

A incorporação crescente da inteligência artificial (IA) e algoritmos no sistema jurídico brasileiro representa uma transformação revolucionária. Essas tecnologias estão redefinindo a prática jurídica, oferecendo eficiência, acessibilidade e previsibilidade de resultados. A revisão de documentos legais, análise de precedentes jurisprudenciais, assistência virtual, resolução online de disputas, triagem de processos jurídicos e previsão de decisões judiciais são apenas algumas das áreas em que a IA está deixando sua marca.

No entanto, esses avanços não estão isentos de desafios éticos e jurídicos. Vieses algorítmicos, falta de transparência, responsabilidade legal e preocupações com a privacidade dos dados são questões críticas que precisam ser abordadas. É fundamental encontrar um equilíbrio entre aproveitar os benefícios da tecnologia e garantir que os direitos e a justiça sejam preservados.

À medida que a interação entre a IA e o direito continua a evoluir, é imperativo que haja regulamentação adequada e um exame cuidadoso dessas questões em constante evolução. Este estudo destaca a importância de uma abordagem equilibrada que promova o uso responsável da IA beneficiando tanto os profissionais do direito quanto a sociedade em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Mafalda Miranda et al. (Coord.). Direito digital e inteligência artificial – Diálogos entre Brasil e Europa. Indaiatuba: Ed. Foco, 2021. p. 512.

CUEVA, Ricardo Villas Bôas. Integração dos meios de resolução de conflitos on-line (ODR) aos sistemas de justiça. revista jurídica de seguros, Revista Jurídica de SEGUROS / CNseg N°. 17. Rio de Janeiro: CNseg, novembro de 2022. 302 pp.

DOS SANTOS, Wilker José Caminha; DOS SANTOS, Marcus Rhuan Caminha; DE SOUSA, Jackson. Desafios jurídicos na aplicação da inteligência artificial com aprendizagem por reforço. Seven Editora, 2023.

FOGLI, Mariana Krollmann et al. Autogerenciamento da privacidade no acesso às redes digitais e o uso da base legal do consentimento: comportamento dos usuários e a proteção legal dos dados pessoais e da privacidade. 92 fl. (dissertação). UFMG. Belo Horizonte – MG, 2023.

JUNIOR, Wellington Barbosa Nogueira. A metáfora do juiz Hércules e o uso da inteligência artificial no apoio à decisão judicial. 2023. 303 fl. (Dissertação). Widener University. Delaware Law School.

LEONARDO, César Augusto Luiz; ESTEVÃO, Roberto da Freiria. Inteligência artificial, motivação das decisões, hermenêutica e interpretação: alguns questionamentos a respeito da inteligência artificial aplicada ao direito. Revista Em Tempo, [S.l.], v. 20, n. 1, nov. 2020. ISSN 1984-7858. Disponível em: <<https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/3305>>. Acesso em: 06 outubro 2023. doi: <https://doi.org/10.26729/et.v20i1.3305>.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos; NUNES, Dierle; WOLKART, Erik Navarro. Inteligência Artificial e Direito Processual: Os impactos da virada tecnológica no direito processual. 2020.

NETO, Eugênio Facchini; BERNASIUK, Helen Lentz Ribeiro. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO: NAVEGANDO ENTRE CILA E CARÍBDIS. RJLB, Ano 9 (2023), nº 4 585-627

NUNES, Dierle. Marques, Ana Luiza Pinto Coelho. Inteligência artificial e Direito processual: vieses algorítmicos e os riscos de atribuição de função decisória às máquinas. Revista de Processo. Vol. 285/2018, p. 421-447.2018.

OLIVEIRA, Natalia Campos de. Plano de comunicação para o Chatbot Bel: ressignificação de saberes e práticas em Relações Públicas no apoio a um Projeto de Extensão à mulher vítima de violência. (Trabalho de Conclusão de Curso) Bauru – SP, 2022.

PACHECO, Júlio César Barroso. Possibilidades de utilização da inteligência artificial no judiciário. 2019, 48f. Curso de Graduação em Direito. Departamento de Direito. Universidade Federal do Rio Grande do Norte –UFRN. p. 32-33. Disponível em: <https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/10212/1/PossibilidadesUtilizacaoInteligencia_Pacheco_2019>. Acesso em 28 de setembro de 2023.

RIBEIRO, Márcio Vinicius Machado et al. Inteligência artificial no Poder Judiciário: ética e eficiência em debate. 2021. 119p. (Dissertação) PUC-SP, São Paulo – SP.

ROCHA, Janayna Ribeiro Da; BRESSAN, Paulo RM. O uso de inteligência artificial no processo de decisões judiciais: uma perspectiva sobre a ética e justiça. UNIFAEMA, Ariquemes - RO, 2023.

SALLES, Bruno Makowiecky; CRUZ, Paulo Márcio. Jurisdição e inteligência artificial. Revista Jurídica da Escola do Poder Judiciário do Acre, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 122–145, 2021. Disponível em: <https://esjud.tjac.jus.br/periodicos/index.php/esjudtjac/article/view/19>. Acesso em: 22 de setembro de 2023 p.138

Sampaio, Tuane Bazanella. "Metodologia da pesquisa." (2022). pag.26

SANTOS, Shana Schlottfeldt. Tecnologia de reconhecimento facial à luz da Lei Geral de Proteção de Dados: riscos e desafios. (Trabalho de Conclusão de Curso) Universidade de Brasília – UnB. Brasília – DF, 2021.

SCHERTEL MENDES, Laura; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação Algorítmica: Conceito, Fundamento Legal e Tipologia RDU, Porto Alegre, Volume 16, n. 90, 2019, 39-64, nov-dez 2019

SOUSA, Pedro. Direito penal nos tempos da inteligência artificial: uma análise da responsabilidade dos agentes envolvidos no desenvolvimento e na operação de algoritmos de seleção e recrutamento em relação ao crime de racismo previsto no art. 4º da lei 7.716/1989. 111 fl., (Dissertação). IDP. Brasília – DF 2022.

STAATS, S., & MORAIS, F. S. de. (2020). A utilização de inteligência artificial no poder judiciário brasileiro como exercício de sustentabilidade. Revista Ilustração, 1(2), 7–18. <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v1i2.15>

WAKEFIELD, Jane; AI predicts outcome of human rights cases. BBC News, 23 de Outubro de 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/technology-37727387>. Acesso em 14 de outubro de 2023.